



## LEI Nº 2.402, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO OR-ÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE, estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV e o artigo 84, § 7º, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município; c/c o artigo 165, § 8º, da Constituição Federal, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

- **Art.** 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro e Tendência de Excesso de Arrecadação no valor de **R\$ 2.999.067,51** (dois milhões novecentos e noventa e nove mil, e sessenta e sete reais e cinquenta e um centavos), destinados a atender a Secretaria Municipal de Saúde SEMSAU em suas ações.
- **Art. 2º -** Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:
  - I. Primeiro Acréscimo
  - a. PODER: 02 Poder Executivo;
  - b. ÓRGÃO: 02 07 Secretaria Municipal de Saúde;
  - c. PROGRAMA: 10 302 1010 Gestão Pública de Saúde;
- d. ATIVIDADE: 10 302 1010 3054 Despesas com Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar;
- e. FONTE DE RECURSO: 0.1.27 Transferências de Recursos do SUS Custeio Exercício Corrente;
- f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 994/3.3.90.93 Indenizações e Restituições R\$ 100.000,00 (cem mil reais);





- g. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 995/3.3.90.30 Material de Consumo R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais);
- h. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 996/3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física R\$ 100.000,00 (cem mil reais);
- i. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 997/3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais);
- j. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 998/3.3.90.48 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas R\$ 100.000,00 (cem mil reais);
  - II. Segundo Acréscimo
  - a. PODER: 02 Poder Executivo;
  - b. ÓRGÃO: 02 07 Secretaria Municipal de Saúde;
  - c. PROGRAMA: 10 301 1010 Gestão Pública de Saúde;
- d. ATIVIDADE: 10 301 1010 3050 Despesas com Gestão da Rede Municipal de Atenção Básica;
- e. FONTE DE RECURSO: 0.1.27 Transferências de Recursos do SUS Custeio Exercício Corrente;
- f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 999/3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens fixas Pessoal Civil R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais);
- g. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1000/3.3.90.30 Material de Consumo R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais);
- h. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1001/3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física R\$ 100.000,00 (cem mil reais);
- i. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1002/3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);
  - III. Terceiro Acréscimo





- a. PODER: 02 Poder Executivo;
- b. ÓRGÃO: 02 07 Secretaria Municipal de Saúde;
- c. PROGRAMA: 10 301 1010 Gestão Pública de Saúde;
- d. ATIVIDADE: 10 301 1010 3050 Despesas com Gestão da Rede Municipal de Atenção Básica;
- e. FONTE DE RECURSO: 0.1.27 Transferências de Recursos do SUS Custeio Exercício Corrente;
- f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1003/3.3.90.30 Material de Consumo R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);
- g. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1004/3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 100.000,00 (cem mil reais);
  - IV. Quarto Acréscimo
  - a. PODER: 02 Poder Executivo;
  - b. ÓRGÃO: 02 07 Secretaria Municipal de Saúde;
  - c. PROGRAMA: 10 301 1010 Gestão Pública de Saúde;
- d. ATIVIDADE: 10 301 1010 3096 Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde;
- e. FONTE DE RECURSO: 0.3.28 Transferências de Recursos do SUS Custeio Exercícios Anteriores;
- f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1005/4.4.90.52 Equipamentos e Material permanente R\$ 120.475,52 (cento e vinte mil quatrocentos e setenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos);
  - V. Quinto Acréscimo
  - a. PODER: 02 Poder Executivo;
  - b. ÓRGÃO: 02 07 Secretaria Municipal de Saúde;





- c. PROGRAMA: 10 302 1010 Gestão Pública de Saúde;
- d. ATIVIDADE: 10 302 1010 3097 Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Especializada em Saúde;
- e. FONTE DE RECURSO: 0.3.28 Transferências de Recursos do SUS Custeio Exercícios Anteriores;
- f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1006/4.4.90.52 Equipamentos e Material permanente R\$ 28.591,99 (vinte e oito mil quinhentos e noventa e um reais e noventa e nove centavos).
- **Art. 3º -** Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:
- I. Tendência de Excesso de Arrecadação, proveniente de recursos do SUS -Federal no valor de R\$ 2.850.000,00 (dois milhões oitocentos e cinquenta mil reais);
- II. Superávit Financeiro, provenientes de recursos do Exercício anterior, apurado em Balanço Patrimonial 2020, no valor de **R\$ 149.067,51** (cento e quarenta e nove mil sessenta e sete reais e cinquenta e um centavos).
  - **Art. 4º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 08 de setembro de 2021.

Weliton Pereira Campos Prefeito Municipal

Fernando Henrique Neves de Souza Coordenador de Planejamento e Orçamento

> Laura Guedes Bezerra Secretária Municipal de Saúde